



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 060/93

De 05 de Outubro de 1.993

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplemen-
tar, autoriza a criação de Função, Progra-
ma, Subprograma e Projeto, dentro da Uni-
dade Orçamentária-Gabinete da Secretaria'
de Viação, Transportes, Obras e Serviços'
Urbanos do Orçamento Programa do Municí-
pio e dá outras providências."

WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Pontal
do Araguaia, Estado de Mato Grosso;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efe-
tuar por Decreto, abertura de Crédito Suplementar no valor de CR\$....
120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros reais) e a criar no Orçamento
Programa do Município, dentro da Unidade Orçamentária: Gabinete da Se-
cretaria de Viação, Transportes, Obras e Serviços Urbanos:

FUNÇÃO: 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

PROGRAMA: 10.60 - Serviços de Utilidade Pública

SUBPROGRAMA: 10.60.325 - Limpeza Pública

Projeto: 10.60.325.1.020 - Aquisição de 100(cem) latões
para a coleta de lixo urbano.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Materiais Permanentes-CR\$.....
120.000,00(Cento e vinte mil cruzeiros reais).

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo ar-
tigo anterior, fica anulado em igual valor, a seguinte dotação Orça-
mentária da mesma Unidade Orçamentária:

FUNÇÃO: 16 - TRANSPORTE

Waldemar Antonio Nogueira
Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

PROGRAMA: 16.88 - Transporte Rodoviário

SUBPROGRAMA: 16.88.536 - Serviços de Transporte Rodoviário

Projeto: 16.88.536.1.019 - Aquisição de Máquinas e Veículos Rodoviários.

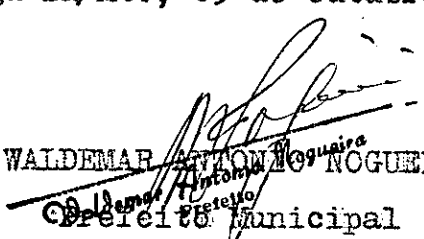
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Materiais Permanentes-CR\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pontal do Araguaia/Mt., 05 de Outubro de 1.993.


WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA
Prefeito Municipal